



11.2.2.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.2.3 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.2.4 fraudar a licitação

11.2.5 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.2.5.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.2.5.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.2.5.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.2.6 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.2.7 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.3 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.3.1 advertência;

11.3.2 multa;

11.3.3 impedimento de licitar e contratar e

11.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **90 (noventa) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.5.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



11.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Baturité, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).



12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Baturité, endereço eletrônico <https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php> e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

12.13 Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura de Baturité, situada na Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, ou pelo e-mail licitabaturite2023@gmail.com

12.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.14.1 ANEXO I – Termo de Referência;

12.14.2 ANEXO II – Modelos de Declarações;

c) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;



Governo Municipal

Baturité

O FUTURO É AGORA

12.14.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

12.14.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;



Baturité - CE, 18 de abril de 2024.

Cicero Antônio Sousa Bezerra

RDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCACAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

(Conforme Documento Anexo)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA ASSESSORIA EDUCACIONAL NA ÁREA DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) E EAD, COM IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, INTEGRADO VIA WEB, PARA FINS DE GERIR E ACOMPANHAR TODO O PROCESSO EDUCACIONAL COMPREENDENDO OS DOCENTES, DISCENTES, ADMINISTRATIVOS, EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES, CONSELHOS ESCOLARES, PRESTAÇÃO DE CONTAS, GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM APLICATIVO MOBILE EM TEMPO REAL COM SUPORTE ONLINE E PRESENCIAL, VIDEOMONITORAMENTO DOS TRANSPORTES E FORNECIMENTO DE PONTO DE ACESSO À INTERNET JUNTO AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Educação dentre outras atribuições, é responsável por fornecer uma educação de qualidade. Para se conseguir alcançar bons níveis educacionais, por trás, deve existir uma boa gestão acompanhando diariamente todos os índices educacionais. Um dos requisitos necessários é a questão do Planejamento Pedagógico e Acompanhamento Escolar o qual será possível por meio da Assessoria Educacional que será responsável por auxiliar na elaboração e implementação do planejamento pedagógico, alinhando-o com as diretrizes educacionais do município e as necessidades específicas das escolas e dos alunos. Além disso, será oferecido suporte para o acompanhamento escolar, incluindo o monitoramento do desempenho dos alunos, a identificação de dificuldades de aprendizagem e a implementação de estratégias de intervenção quando necessário. Será realizada a locação de um sistema de gestão educacional integrado via web, que engloba funcionalidades para gestão acadêmica, administrativa e pedagógica das escolas do município afim de acompanhar e elevar os índices educacionais. Faz-se necessário ainda um bom gerenciamento Abrangente do Processo Educacional o qual será fornecido pelo sistema de gestão educacional integrado permitindo o gerenciamento abrangente de todo o processo educacional, incluindo dados dos docentes, discentes e administrativos, acompanhamento da evolução dos índices educacionais, conselhos escolares, prestação de contas, entre outros aspectos. Além do controle sistemático realizado pelo sistema, observa-se que o mesmo irá facilitar e agilizar os processos e procedimentos diários de rotina das estruturas educacionais. Outro ponto de extrema importância que é de responsabilidade da secretária de educação é a forma de condução das crianças até o ambiente educacional e para isso, nada melhor do que o monitoramento constante das rotas que os alunos fazem até a escola. Visando esse monitoramento, Será contratado via sistema uma ferramenta de georreferenciamento do transporte escolar, com aplicativo mobile em tempo real, para monitorar a localização e o deslocamento dos veículos, garantindo a



segurança dos alunos e otimizando a logística do transporte. Por fim, constata-se que estamos vivendo uma era digital, ou seja, acesso a internet, informações interligadas, acompanhamento a distância, são elementos que devem fazer parte da gestão educacional deste município. Dessa forma, faz-se necessário a instalação de pontos de acesso à internet nas unidades escolares do município, garantindo o acesso à internet de qualidade para alunos, professores e funcionários. Isso permitirá a integração das escolas ao sistema de gestão educacional, facilitando o acesso a recursos online, comunicação e troca de informações entre as diferentes unidades.



JUSTIFICATIVA: A contratação em questão se faz necessário por alguns fatores, sendo o primeiro a busca pela melhoria na qualidade da educação, pois uma assessoria educacional especializada pode oferecer conhecimento e experiência no desenvolvimento de planos pedagógicos eficazes. Isso pode resultar em melhorias na qualidade do ensino e no desempenho dos alunos. Denota-se ainda que a referida contratação visa a otimização de recursos, uma vez que o uso de um sistema de informática dedicado pode otimizar o gerenciamento de dados escolares, como registros de alunos, avaliações, frequência, lançamento de notas, transferências, lotação de professores, acompanhamento de rotas, entre outros. Isso economiza tempo e recursos administrativos, permitindo que a equipe se concentre mais no ensino e no aprendizado. Com o auxílio do software, é possível coletar e analisar dados de desempenho dos alunos de maneira mais eficiente. Isso permite que a escola acompanhe o progresso dos alunos e faça ajustes conforme necessário. A assessoria educacional pode interpretar esses resultados e fornecer feedback contínuo para melhorias adicionais. Além de outros fatores, o objeto se traduz em uma gestão mais completa e automatizada das rotinas do dia a dia.

2.1- OBJETIVOS:

Descrições detalhadas

1 - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL (SOFTWARE) A SER REALIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA ONDE SERÁ DISPONIBILIZADO O SISTEMA DE GESTÃO E SERÁ REALIZADO O TREINAMENTO COM A EQUIPE ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Planejamento Inicial:



Antes de qualquer ação, a empresa contratada irá realizar reuniões preliminares com a equipe estratégica da Secretaria de Educação para entender suas necessidades, objetivos e expectativas em relação ao sistema de gestão educacional. Durante esta fase, serão identificados os requisitos específicos do sistema, como funcionalidades desejadas, integrações necessárias com outros sistemas existentes, personalizações específicas, entre outros.

Customização e Configuração:

Com base nas informações coletadas, a empresa contratada irá personalizar o sistema de gestão educacional de acordo com os requisitos da Secretaria de Educação. Isso pode incluir a configuração de módulos para gerenciamento de matrículas, calendário escolar, registro de notas, gestão de recursos humanos, entre outros, de acordo com a estrutura e políticas da Secretaria.

Instalação e Integração:

Uma vez personalizado, o sistema será instalado em um ambiente de nuvem, conforme acordado.

Testes e Ajustes:

Antes da implantação completa, serão conduzidos testes abrangentes para garantir que o sistema esteja funcionando corretamente e atendendo a todos os requisitos definidos. Qualquer problema ou falha identificada durante os testes será corrigido pela equipe de desenvolvimento antes da próxima etapa.

Implantação:

Uma vez que o sistema tenha passado nos testes e esteja pronto para uso, será implantado em toda a Secretaria de Educação. Isso pode envolver a migração de dados existentes para o novo sistema, treinamento de usuários finais sobre como acessar e utilizar o sistema, bem como a implementação de procedimentos para garantir uma transição suave.

Treinamento:



A empresa contratada conduzirá sessões de treinamento abrangentes para a equipe estratégica da Secretaria de Educação, bem como para os usuários finais que serão responsáveis por operar o sistema no dia a dia. O treinamento incluirá instruções detalhadas sobre como usar cada aspecto do sistema, desde a entrada de dados até a geração de relatórios e análises.

Suporte pós-implantação:

Após a implantação, a empresa contratada continuará oferecendo suporte técnico e assistência para resolver quaisquer problemas que surjam, realizar atualizações de software e fornecer orientação adicional conforme necessário.

2 - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS PONTOS DE ACESSO À INTERNET, COM INTERNET DE QUALIDADE DE NO MINIMO 10MBPS, ROTEADORES, CABOS DE REDE E MODEM PARA 30 PONTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Planejamento e Levantamento de Requisitos:

Inicialmente, a empresa contratada irá realizar um levantamento detalhado dos requisitos de conectividade da Secretaria de Educação, incluindo o número de pontos de acesso necessários (máximo de 30 pontos), a localização de cada ponto, e a capacidade de banda larga desejada (mínimo de 10 Mbps para cada ponto). Com base nesses dados, será elaborado um plano de implantação para garantir uma cobertura adequada e uma conexão confiável em todos os locais.

Aquisição de Equipamentos:

A empresa irá adquirir os equipamentos necessários para a instalação, incluindo roteadores, pontos de acesso Wi-Fi, cabos de rede e modems de banda larga de alta velocidade, garantindo compatibilidade e qualidade adequada para atender às necessidades da Secretaria.

Instalação Física:

Com base no plano de implantação, os técnicos da empresa irão realizar a instalação física dos equipamentos em cada um dos 30 pontos da Secretaria

de Educação. Isso inclui montagem de roteadores, pontos de acesso Wi-Fi e modem em locais estratégicos para garantir uma cobertura uniforme e uma boa qualidade de sinal em todas as áreas.



Configuração de Rede:

Após a instalação física, os técnicos irão configurar os roteadores, pontos de acesso e modem para estabelecer uma rede local (LAN) e configurar a conexão de Internet de banda larga. Serão configurados endereços IP, máscaras de sub-rede, gateway padrão, DNS, e outros parâmetros de rede de acordo com as especificações da Secretaria de Educação e as melhores práticas de segurança e desempenho.

Testes de Conectividade:

Após a configuração, serão realizados testes abrangentes para garantir que todos os equipamentos estejam funcionando corretamente e que a conectividade à Internet esteja disponível em todos os pontos conforme necessário. Os testes incluirão verificações de velocidade de Internet, estabilidade da conexão, cobertura Wi-Fi e funcionalidade de todos os dispositivos conectados.

Suporte Pós-Instalação:

Após a conclusão da instalação e configuração, a empresa contratada fornecerá suporte contínuo para resolver quaisquer problemas que surjam, realizar atualizações de firmware e fornecer assistência técnica conforme necessário.

3 - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS RASTREADORES DE 30 VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR COM EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO, CHIP E CABEAMENTO NECESSÁRIO

Planejamento e Avaliação de Requisitos:

Inicialmente, a empresa contratada realizará uma avaliação dos requisitos do sistema de rastreamento, incluindo a quantidade de veículos a serem

equipados (máximo de 30 veículos), as funcionalidades desejadas (como localização em tempo real, histórico de rotas, alertas de velocidade, etc.) e as especificações técnicas dos rastreadores e chips necessários. Com base nessas informações, será elaborado um plano de instalação que abrange aspectos como a localização dos dispositivos de rastreamento nos veículos e a infraestrutura de cabos necessária.



Aquisição de Equipamentos:

Após a definição dos requisitos, a empresa adquirirá os rastreadores GPS e os chips de comunicação celular necessários para cada veículo, bem como os cabos e conectores adequados para a instalação.

Instalação Física dos Rastreadores:

Os técnicos da empresa realizarão a instalação física dos rastreadores em cada um dos 30 veículos do transporte escolar. Isso envolve a montagem dos dispositivos em locais estratégicos dentro dos veículos, como o painel de instrumentos ou o compartimento do motor, para garantir uma recepção de sinal GPS ideal e proteção contra danos.

Instalação do Chip e Configuração da Comunicação:

Após a instalação dos rastreadores, será realizado o processo de inserção do chip de comunicação celular em cada dispositivo. Os técnicos configurarão os chips para estabelecer comunicação com a rede celular, garantindo que os dados de localização e outras informações sejam transmitidos de forma eficaz para o sistema de monitoramento central.

Cabeamento e Conexões:

Serão realizadas as conexões necessárias entre os rastreadores, os chips de comunicação e a fonte de alimentação do veículo, utilizando cabos e conectores adequados para garantir uma conexão segura e confiável.

Configuração do Sistema de Rastreamento:

Após a instalação física e a configuração dos dispositivos de comunicação, os técnicos irão configurar o sistema de rastreamento central para receber e processar os dados dos veículos. Isso inclui a definição de parâmetros de monitoramento, como intervalos de atualização de localização, georreferências (áreas delimitadas), alertas de velocidade, entre outros.

Testes e Verificações:

Uma vez concluída a instalação e configuração, serão realizados testes abrangentes para garantir que os rastreadores estejam funcionando corretamente e transmitindo dados de forma confiável para o sistema de monitoramento. Os testes incluirão a verificação da precisão da localização, a integridade dos dados transmitidos e a funcionalidade de quaisquer recursos adicionais configurados.

Treinamento dos Operadores:

Os operadores responsáveis pelo monitoramento dos veículos serão treinados sobre como utilizar o sistema de rastreamento, interpretar os dados fornecidos e responder adequadamente a quaisquer alertas ou situações de emergência que possam surgir. O treinamento incluirá instruções sobre o uso da interface do sistema, a interpretação dos relatórios de atividade e a execução de procedimentos de segurança e contingência.

Suporte Pós-Instalação:

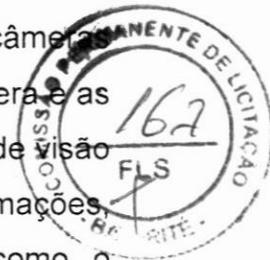
Após a conclusão dos serviços, a empresa contratada fornecerá suporte contínuo para resolver quaisquer problemas técnicos que surjam, realizar atualizações de software e oferecer assistência técnica conforme necessário para garantir o funcionamento adequado do sistema de rastreamento.

4 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS PARA VIDEOMONITORAMENTO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR COM CÂMERAS FULL HD, CABO DE VIDEO, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE BACKUP E ARMAZENAMENTO EM NUVEM DOS VIDEOS REALIZADOS



Planejamento e Levantamento de Requisitos:

Inicialmente, a empresa contratada realizará um levantamento detalhado dos requisitos do sistema de videomonitoramento, incluindo o número de câmeras necessárias por veículo, os pontos de montagem ideais para cada câmera e as funcionalidades desejadas, como resolução de vídeo (Full HD), ângulo de visão e capacidade de armazenamento em nuvem. Com base nessas informações, será elaborado um plano de instalação que abrange aspectos como o posicionamento das câmeras, o cabeamento necessário e a infraestrutura de armazenamento em nuvem.



Aquisição de Equipamentos:

Após a definição dos requisitos, a empresa adquirirá as câmeras de videomonitoramento Full HD, bem como os dispositivos de armazenamento em nuvem necessários para cada veículo. As câmeras serão escolhidas levando em consideração a qualidade de imagem desejada, a resistência a condições adversas (como vibração e temperatura) e a capacidade de transmissão de dados para a nuvem.

Instalação Física das Câmeras:

Os técnicos da empresa realizarão a instalação física das câmeras em cada um dos veículos do transporte escolar. As câmeras serão montadas em locais estratégicos dentro e ao redor do veículo para garantir uma cobertura completa de todas as áreas de interesse, como o interior do veículo, a porta de entrada e áreas externas próximas.

Cabeamento e Conexões:

Serão realizadas as conexões necessárias entre as câmeras, os dispositivos de armazenamento em nuvem e a fonte de alimentação do veículo, utilizando cabos e conectores adequados para garantir uma conexão segura e confiável.

Configuração do Sistema de Videomonitoramento:

Após a instalação física, os técnicos configurarão o sistema de videomonitoramento para garantir o funcionamento adequado das câmeras e a transmissão de vídeo para a nuvem. Serão definidos parâmetros como resolução de vídeo, taxa de quadros, detecção de movimento e outras configurações relevantes de acordo com as necessidades específicas do cliente.



Configuração do Armazenamento em Nuvem e Backup:

O sistema de armazenamento em nuvem será configurado para receber e armazenar os vídeos gravados pelas câmeras. Além disso, serão implementados procedimentos de backup para garantir a segurança dos dados, incluindo a replicação de dados para servidores secundários e a definição de políticas de retenção de vídeo.

Testes e Verificações:

Uma vez concluída a instalação e configuração, serão realizados testes abrangentes para garantir que as câmeras estejam funcionando corretamente e que os vídeos estejam sendo armazenados e transmitidos para a nuvem conforme esperado. Os testes incluirão a verificação da qualidade de imagem, a integridade dos dados gravados e a capacidade de acesso remoto aos vídeos armazenados.

Treinamento dos Operadores:

Os operadores responsáveis pelo monitoramento das câmeras serão treinados sobre como acessar e revisar os vídeos gravados, interpretar as imagens capturadas e responder adequadamente a quaisquer incidentes. O treinamento incluirá instruções sobre o uso da interface do sistema de videomonitoramento e a execução de procedimentos de segurança e contingência.

Suporte Pós-Instalação:

Após a conclusão dos serviços, a empresa contratada fornecerá suporte contínuo para resolver quaisquer problemas técnicos que surjam, realizar

atualizações de software e oferecer assistência técnica conforme necessário para garantir o funcionamento adequado do sistema de videomonitoramento.

5 – ASSESSORIA EDUCACIONAL NA ÁREA DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL (SOFTWARE) E EAD, INTEGRADO VIA WEB, COM SUPORTE ONLINE E ATEDIMENTO PRESENCIAL



Planejamento e Diagnóstico Inicial:

A equipe de assessoria educacional realizará uma análise detalhada das necessidades e características específicas da instituição de ensino, levando em consideração sua estrutura, objetivos educacionais, entre outros aspectos. Com base nesse diagnóstico, serão definidas estratégias e metas para o planejamento pedagógico e o acompanhamento escolar, alinhadas com as diretrizes curriculares e as melhores práticas educacionais.

Locação e Implantação do Sistema de Gestão Educacional e EAD:

Será realizada a locação do sistema de gestão educacional (software) e da plataforma de ensino a distância (EAD), que serão integrados via web para garantir uma gestão eficiente e integrada dos processos educacionais. O sistema será responsável por matrícula e transferência de alunos entre turmas e escolas, será responsável por lançamento de notas, pela frequência, disponibilização de conteúdo por parte do professor, acompanhamento do planejamento de aula, acompanhamento das obras da secretária, acompanhamento do transporte escolar, geração de relatórios, dashboards e outros índices informativos para facilitar a tomada de decisão por parte da gestão. A equipe técnica da empresa fornecedora será responsável pela implantação do sistema, configurando-o de acordo com as necessidades específicas da instituição, para que cada setor da secretaria possa ficar responsável pelo seu respectivo preenchimento.

Treinamento e Capacitação:



Serão oferecidos treinamentos e capacitações para os gestores, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da instituição, visando capacitá-los para a utilização eficaz do sistema de gestão educacional e da plataforma EAD. O treinamento incluirá instruções sobre como utilizar as funcionalidades do sistema, como lançar notas, registrar frequência, gerar relatórios pedagógicos, criar e gerenciar conteúdos na plataforma EAD, entre outros.



Acompanhamento e Suporte Técnico:

Após a implantação, a empresa fornecedora oferecerá suporte técnico contínuo para garantir o funcionamento adequado do sistema e da plataforma EAD. Será disponibilizado um canal de suporte online para atendimento de dúvidas e solução de problemas técnicos, bem como atendimento presencial quando necessário, para resolver questões mais complexas ou realizar ajustes específicos.

6 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET DE NO MINIMO 10MBPS, ROTEADORES, CABOS DE REDE E MODEM PARA 30 PONTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

7 – LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DOS 30 RASTREADORES VEICULAR INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO, CHIP E CABEAMENTO NECESSÁRIO – 12 MESES

8 – LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS FULL HD DE VIDEOMONITORAMENTO E SISTEMA DE BACKUP E ARMAZENAMENTO EM NUVEM– 12 MESES

Para os referidos itens, será realizado a locação de todos os equipamentos necessários para o bom desenvolvimento dos serviços contratados com base no que foi detalhado da instalação e implantação dos serviços anteriores. Ressaltamos que esses itens são relacionados entre si, ou seja, os primeiros tratam sobre a instalação e implantação e os últimos sobre a locação dos referidos itens

2.2- BENEFICIÁRIOS:

A Secretaria Municipal de Educação dentre outras atribuições, é responsável por fornecer um serviço de qualidade, e uma educação humanizada, utilizando ferramentas que os alunos e professores estejam engajados.